## S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

**Portaria n.º 305/2016 de 11 de Março de 2016**

Considerando a “Fundação Gaspar Frutuoso” é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, fundada a 4 de março de 1999, que tem contribuído, através da prossecução das suas atividades, para o enriquecimento social, cultural e económico da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que num quadro de estreita colaboração com a Universidade dos Açores, a qual tem fomentado as atividades de investigação e desenvolvimento científico, divulgação e a promoção de iniciativas que incrementam o fortalecimento da intervenção da Universidade na sociedade em geral e no seu relacionamento com a comunidade onde está inserida.

Considerando que a fileira do leite é um dos setores principais da economia da Região Autónoma dos Açores, havendo a necessidade da continua melhoria e aumento da competitividade das explorações face aos novos desafios que lhe são colocados;

Considerando que a melhoria da taxa de gestação e a redução do número de animais não gestantes nas explorações têm um impacto económico significativo, sendo por isso de extrema importância a identificação, no menor período possível, dos animais não gestantes;

Considerando que a manipulação dos animais para testes invasivos pode levar a mortalidade embrionária e que o desenvolvimento de um teste que permite no final do primeiro mês de gestação detetar se a fêmea se encontra gestante através da identificação da proteína associada à gestação no leite;

Considerando que os trabalhos preliminares desenvolvidos pela Seção de Reprodução Animal da Universidade dos Açores têm revelado bons resultados, bem como a adesão crescente dos agricultores, uma vez que se trata de uma técnica fiável e que não afeta o normal funcionamento das explorações;

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, a Fundação Gaspar Frutuoso e a Seção de Reprodução Animal da Universidade dos Açores celebraram um Protocolo de Cooperação, a 10 de novembro de 2015, com vista à implementação do projeto de testes de gestação no leite de fêmeas bovinas na Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo do disposto do artigo 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, o seguinte:

1 - É atribuído à “Fundação Gaspar Frutuoso”, com sede na Rua da Madre Deus, n.º 58, freguesia de S. Pedro, concelho de Ponta Delgada, um apoio a fundo perdido no valor de 15 000 € (quinze mil euros) para assegurar o desenvolvimento do projeto “Projeto de testes de gestação no leite de fêmeas bovinas na Região Autónoma dos Açores“ assim como colaborar e apoiar as atividades que a Seção de Reprodução Animal da Universidade dos Açores;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Modernização da explorações agrícolas, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.1 – Melhoramento e Sanidade Animal, código 08.07.01 A - transferências de capital – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2016.

7 de março de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.